

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 038/75

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM JOÃO
PREDEBON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DATA DA ENTRADA: 15 de agosto de 1975

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLUÇÃO:

*Aprovado por unanimidade - urgente
18/8/75 - Araújo - Presidente*

OBSERVAÇÕES:

Lei 619

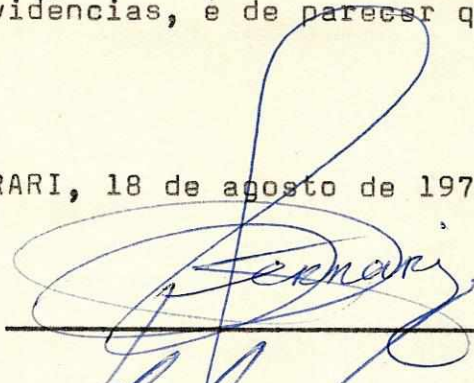


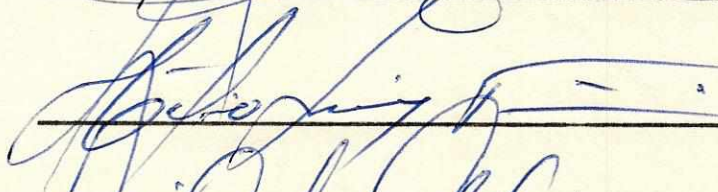
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

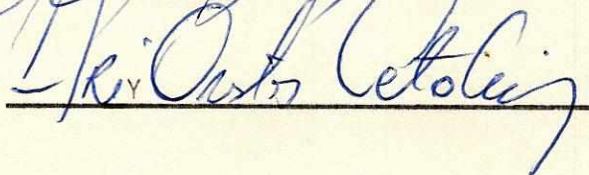
PARÊCER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, através de seus membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto-de-Lei nº 038/75 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com João Predebon e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de agosto de 1975









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 38/75/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei nº - 38/75, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com João - Predebon e dá outras providências.

Tal permuta faz-se necessária para procedermos à abertura da Rua Amapá, que será feita com um lote doado à Prefeitura pelos proprietários do Loteamento Furlanetto, não onerando em nada os cofres da municipalidade.

Encarecemos a necessidade de o presente projeto de lei ser apreciado em regime de urgência.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.

ECON. DARCI POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

FJR/mb